



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 797/2023 - GP

Juara-MT, 6 de outubro de 2023.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1524/2023
Data: 06/10/2023 - Horário: 18:28
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 061/2023 – Dispõe sobre a alteração do caput do art. 30 da Lei Municipal nº 3.023, de 08 de setembro de 2022, § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 3.063, de 26 de dezembro de 2022, incisos I e III do art. 1º da Lei Municipal nº 3.067, de 23 de janeiro de 2023.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Estamos enviando à Vossa Excelência o presente projeto de lei, que tem como objetivo, que **Dispõe sobre a alteração do caput do art. 30 da Lei Municipal nº 3.023, de 08 de setembro de 2022, § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 3.063, de 26 de dezembro de 2022, incisos I e III do art. 1º da Lei Municipal nº 3.067, de 23 de janeiro de 2023.**

O incluso Projeto de Lei que, visa buscar a necessária autorização legislativa para ampliar o limite de suplementação estabelecido, para 30% (trinta por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias da despesa fixada para o corrente exercício do Município de Juara.

Conforme consta na Lei Municipal nº 3.023/2022 e Lei Municipal nº 3.063/2022, foi aprovado um limite de suplementação de 15% (quinze por cento). Necessitamos de um novo percentual de 15%, para abertura de créditos adicionais suplementares, extremamente necessários ao bom andamento da administração municipal.

Justifica-se a majoração, pois durante sua execução orçamentária, e, em decorrências das variações inflacionárias houve alteração significativa nos preços dos produtos e serviços nesse, pós pandemia, e das consequências da guerra da Rússia e Ucrânia, com falta de insumos.

O conflito entre as duas nações impacta ainda mais a cadeia logística, além de provocar um aumento no preço de insumos importantes para o mercado interno brasileiro.

Esses dois eventos causaram e causam instabilidade e desequilíbrio na economia global e por consequência os produtos e serviços sofrem elevações de preços repentina e diuturnamente.

Por estas razões, rogamos a alteração da presente Lei, vez que a manutenção dos serviços públicos para a população Juarense, se faz necessários vários reajustes nos contratos vigentes, pois há a necessidade de realização de diversos reequilíbrios econômicos financeiros dos contratos vigentes, pois os preços de materiais de construção, dos combustíveis, lubrificantes, gás de cozinha, gêneros alimentícios, medicamentos, entre outros, estão sofrendo aumentos constantemente.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

A exemplo dessas implicações, pode ser conferido no anexo, da estimativa de reforço de Dotações Orçamentárias para o fechamento do exercício financeiro de 2023.

Assim, será possível ter uma flexibilidade na execução orçamentária e com isso garantir os procedimentos técnicos orçamentários ao orçamento municipal, de limite de suplementação suficiente para atender as necessidades dos munícipes até o final de 2023 e dar continuidade as manutenções da aplicação mínima na educação, na saúde, folhas de pagamentos, máquina administrativas e execução de obras.

Remeto à apreciação desta augusta Casa de Leis e seus Nobres Pares, o presente Projeto de Lei Municipal para deliberação dos Nobres Vereadores em Regime de Urgência, após as deliberações procedam a sua votação final.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

ESTIMATIVA DE REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA FECHAMENTO DE
2023 QUE PODERÃO SOFRER VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS

Cod Reduzido	Especificação	Reforçar R\$
052	FOLHA DEPTO ADMINISTRATIVO	20.000,00
105	FOLHA DEPTO LEGISLAÇÃO	35.000,00
143	PASEP	600.000,00
244	FOLHA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO	250.000,00
245	INSS - FOLHA PGTO SECRET ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
250	RPPS - FOLHA PGTO SECRET ADMINISTRAÇÃO	580.000,00
296	FOLHA DIVISAO MERENDA ESCOLAR	10.000,00
310	FOLHA PGTO PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL	1.300.000,00
311	INSS - FOLHA DE PGTO PROFESSORESENSINO FUDAMENTAL	170.000,00
316	RPPS - FOLHA DE PGTO PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL	210.000,00
330	RPPS 70 % FOLHA DE PGTO PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL	180.000,00
354	INSS - FOLHAD E PGTO PROFESSORES CRECHE	150.000,00
358	RPPS - FOLHA DE PGTO PROFESSORES CRECHE	130.000,00
368	INSS - FOLHA DE PGTOPROFESSORES PRE - ESCOLAR	35.000,00
382	FOLHA PGTO 70 % - PROFESSORES CRECHE	600.000,00
387	RPPS - FOLHA DE PGTO 70 % - FUNDEB - CRECHE	280.000,00
397	RPPS - FOLHA DE PGTO 70 % - FUNDEB PRE - ESCOLA	200.000,00
445	RPPS - FOLHA DE PGTO DA SECRET EDUCAÇÃO	25.000,00
468	FOLHA DEPTO GESTAO SAUDE	650.000,00
469	INSS - FOLHA DE PGTO DEPTO GESTAO SAUDE	30.000,00
470	HORAS EXTRAS DEPTO GESTAO SAUDE	22.400,00
474	RPPS - FOLHA PGTO DEPTO GESTAO SAUDE	60.000,00
533	PLANTOES ESFs	35.000,00
538	FOLHAS AGENTES COMUNITARIOS	200.000,00
539	INSS - FOLHA AGENTES COMUNITARIOS	87.700,00
546	INSS DEPTO AMBULATORIAL	28.000,00
550	RPPS DEPTO AMBULATORIAL	99.000,00
571	INSS -FOLHA PGTO HOSPITAL	100.000,00
572	PLANTOES HOSPITAL	400.000,00
575	RPPS - FOLHA PGTO HOSPITAL	200.000,00
584	INSS - FOLHA PGTO CER	34.200,00
585	PLANTOES CER	3.240,00
587	RPPS - FOLHA PGTO CER	8.500,00
610	RPS - FOLHA PGTOP VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00
624	RPPS - FOLHA PGTO CTA	32.000,00
641	INSS - FOLHA DE PGTO VIGILANCIA AMBIENTAL	35.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

658	FOLHA SECRET ASSIST SOCIAL	8.000,00
702	FOLHA - CRIANÇA E ADOLESCENTE	25.000,00
706	RPPS - CRIANÇA ADOLESCENTE	24.200,00
749	INSS - FOLHA PROGRAMAS PROJETOS SOCIAIS	7.000,00
754	RPPS - FOLHA PROGRAMSA PROJETOS SOCIAIS	16.200,00
862	HORAS EXTRAS MEIO AMBIENTE	17.400,00
891	FOLHA DIVERSIDADE CULTURAL	13.500,00
923	HORAS EXTRAS SECRET TRANSPORTES	220.000,00
FOLHA PGTO		7.186.340,00

ACERTOS E 13º SALARIO	750.000,00
DESTINAÇÃO DO LIXO	360.000,00
GASTOS MANUTENÇÃO HOSPITAL	1.500.000,00
EXAMES E PLANTOES MEDICOS	950.000,00
FATURAS ENERGIAS	654.000,00
FATURAS AGUA E ESGOTO	180.000,00
DIARIAS P/ENCAMINHAMENTO PACIENTES	144.000,00
LOCAÇÃO ONIBUS DA SAUDE	328.000,00
PASSAGENS PACIENTES	100.000,00
CUSTEIO TRANSPORTE ESCOLAR	900.000,00
UNIFORMES/MATERIAIS ESCOLARES E DEDETIZAÇÃO DAS ESCOLAS	1.500.000,00
COMBUSTIVEIS/ PEÇAS/SERVIÇOS FROTA DO MUNICIPIO	1.000.000,00
TOTAL GERAL	15.552.340,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 061/2023

Dispõe sobre a alteração do *caput* do art. 30 da Lei Municipal nº 3.023, de 08 de setembro de 2022, § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 3.063, de 26 de dezembro de 2022, incisos I e III do art. 1º da Lei Municipal nº 3.067, de 23 de janeiro de 2023.

A Câmara aprova.

Art. 1º Altera o *caput* do art. 30 da Lei Municipal nº 3.023, de 08 de setembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% (trinta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF)."

Art. 2º Altera o § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 3.063, de 26 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Juara, para o exercício financeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. *omissis*.

§1º Até o limite 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, mediante utilização de recursos provenientes das fontes autorizadas nos incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do inciso V e VI do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Altera os incisos I e III do art. 1º da Lei Municipal nº 3.067, de 23 de janeiro de 2023 que, Autoriza a abertura de Créditos Adicionais, Remanejamento, Transposição, Realocação e a transferência de saldos Orçamentários na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Juara, para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

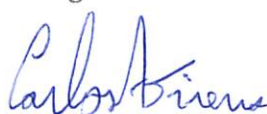
I - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada no art. 3º da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023;

(...)

III – Abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do excesso de arrecadação apurada por fonte de recursos constante nas normas que regulam o APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no art. 3º da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município